



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE

LEI

N.º 020/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso  
de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Denomina "CANTO DE GERIBÁ", a via pública localizada no 3º Distrito de Armação dos Búzios, com início na Estrada Bento Ribeiro Dantas e término na Praia de Geribá.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1.993.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

A proposição atende a solicitação da Associação dos Moradores e Amigos do Canto de Geribá, no sentido de facilitar fundamentalmente os serviços prestados pelos Correios e, também, a definição que se faz necessária para identificação oficial de logradouros públicos.